PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 563 de 21/08/87

DECRETO Nº 6066/87
de 17 de agosto de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 612.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 612.400,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	102.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.33	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	58.400,00
12.10 - 15814862.20	Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC	

cont. Decreto nº 6066/87 - fls. 02

12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
12.10 - 15814862.75	Programas Comunitários	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-